

Decisão Administrativa

Processo Licitatório nº..... 49/2025

Modalidade:..... Dispensa de Licitação

Número:..... 34/2025

Leonardo Panisson, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

Resolve:

1. Considerações

Considerando o estudo Técnico Preliminar;

Considerando que o presente processo atende os requisitos legais;

Considerando o parecer da área jurídica;

Considerando o parecer da área de engenharia;

Considerando o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a urgência na instalação de câmeras nas repartições públicas, diante da necessidade de reforçar a segurança do patrimônio e das pessoas, bem como de assegurar a transparência e a continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/21.

2. Objeto

Contratação de empresa especializada em venda e instalação de sistema de videomonitoramento

3. Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

4. Deliberação

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

5. Do Preço

O valor total será de **R\$ 36.970,00 (Trinta e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais)**.

6. Dos Serviços Prestados

Contratação de empresa especializada em venda e instalação de sistema de videomonitoramento.

7. Prazo de Contratação

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

8. Dotação Orçamentária

Dotações orçamentárias a serem utilizadas, sendo suplementada se necessário:

03.01 Gestão e Finanças

4.4.9.0.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente

1009 Aquisição de Equip e Mat Permanente

3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo

3.3.9.0.40.00.00.00-Serv Tec e Comunic. PJ

2009-Manutenção Serviços Secret. Administração

09.01 Secretaria e Fundo Mun. Da Saúde

4.4.9.0.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente

1006 Aquisição de Equip de Saúde

3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo

3.3.9.0.40.00.00.00-Serv Tec e Comunic. PJ

2006-Manutenção Serviços de Saúde

05.01 Infraestrutura Rural

4.4.9.0.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente

1014 Aquisição de Equip Maq. E veículos

3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo

3.3.9.0.40.00.00.00-Serv Tec e Comunic. PJ

2022-Manutenção Sec. Obras e Const.Estradas

10.01 Desenvolvimento Social

4.4.9.0.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente

1030 Aquisição de Equip P. Assistência Social

3.3.9.0.30.00.00.00-Material de Consumo

3.3.9.0.40.00.00.00-Serv Tec e Comunic. PJ

2081-Manutenção dos Serviços Sociais

9. Forma De Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias úteis, após a emissão da nota fiscal de faturamento.

10. Fornecedor Contratado

Suporti Soluções em Informática Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 53.674.258/0001-30, estabelecido na Avenida 7 de Setembro, nº 631, Centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara- RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 14 de julho de 2025.

Leonardo Panisson
Prefeito Municipal